

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA GM/MS Nº 7.632, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

P. M. BRAGANÇA PIA.
PROC Nº 802
FOLHA Nº 207601252
VISTO

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal sistemas.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os procedimentos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660806202500	250.000,00	27260005	250.000,00	1030251182E900027	6373712	250.000,00
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	36000676598202500	1.000.000,00	34960001	1.000.000,00	1030251182E900013	6570275	1.000.000,00
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	36000677849202500	636.993,00	42990011	636.993,00	1030251182E900013	6570275	636.993,00
AM	ANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAMA-AM	36000676730202500	500.000,00	34960001	500.000,00	1030251182E900013	6951902	500.000,00
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676388202500	77.430,00	44910004	77.430,00	1030251182E901058	6472494	77.430,00
CE	IPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU	36000673055202500	350.000,00	27010003	350.000,00	1030251182E900023	6352634	350.000,00
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663387202500	266.685,00	39480002	266.685,00	1030251182E900032	6546048	266.685,00
ES	PIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMA	36000669947202500	200.000,00	33120024	200.000,00	1030251182E900001	7393202	200.000,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000671790202500	500.000,00	92060001	500.000,00	1030251182E900052	6533957	500.000,00
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000657679202500	250.000,00	39000001	250.000,00	1030251182E900052	7443838	250.000,00
GO	IPIRANGA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663248202500	11.379,00	43930003	11.379,00	1030251182E900052	6584055	11.379,00
GO	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	36000677976202500	175.961,00	40580004	175.961,00	1030251182E900052	6534996	175.961,00
MA	ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA	36000650724202500	500.000,00	41390007	500.000,00	1030251182E900021	7973748	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676763202500	200.000,00	27590005	200.000,00	1030251182E900031	4034236	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676766202500	200.000,00	39600003	200.000,00	1030251182E900031	4034236	200.000,00
MG	BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BICAS	36000648616202500	500.000,00	39600004	500.000,00	1030251182E900031	2760886	500.000,00
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666865202500	250.000,00	39760005	250.000,00	1030251182E900031	2167379	250.000,00
MG	CACHOEIRA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DA PRATA	36000678197202500	15.062,00	39240010	15.062,00	1030251182E900001	6514650	15.062,00

IGUACU

RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000660297202500	500.000,00	43800004	500.000,00	1030251182E900033	7962797	500.000
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	RJ	NOVA FRIBURGO	Processo: 46128/2025 - Anexado em 03/12/2025 16:51:48 36000661857202500	600.000,00	39420002	600.000,00	1030251182E900033	7962797	600.000
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000661912202500	750.000,00	41580002	750.000,00	1030251182E903322	7962797	750.000
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000677945202500	300.000,00	39420002	300.000,00	1030251182E900030	6326870	300.000
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	36000668249202500	200.000,00	42760014	200.000,00	1030251182E900024	6915469	200.000
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667308202500	2.000.038,00	44740012	2.000.038,00	1030251182E900024	6347223	2.000.038
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673914202500	1.000.000,00	39940019	1.000.000,00	1030251182E900024	6347223	1.000.000
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673978202500	20.983,00	39940019	20.983,00	1030251182E900024	6347223	20.983
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674470202500	100.000,00	39940019	100.000,00	1030251182E900024	6347223	100.000
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000663800202500	1.000.000,00	43600006	1.000.000,00	1030251182E900011	6772250	1.000.000
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661543202500	250.000,00	43310001	250.000,00	1030251182E900011	7626401	250.000
RR	SAO LUIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ	36000669201202500	399.262,00	44920002	399.262,00	1030251182E900014	7489382	399.262
RS	CONDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000677801202500	100.000,00	30670002	100.000,00	1030251182E900043	7272359	100.000
RS	CRISSUMAL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000659983202500	100.000,00	44280002	100.000,00	1030251182E900043	6861385	100.000
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673932202500	257.000,00	28630009	257.000,00	1030251182E900043	2252287	257.000
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000677551202500	500.000,00	42710001	500.000,00	1030251182E900043	2252287	500.000
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000677554202500	100.000,00	28580002	100.000,00	1030251182E900043	2252287	100.000
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000677555202500	250.000,00	40730003	250.000,00	1030251182E900043	2252287	250.000
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671658202500	250.000,00	19830025	250.000,00	1030251182E900043	7078099	250.000
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	36000677709202500	500.000,00	20980010	500.000,00	1030251182E900043	2243814	500.000
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000663574202500	1.000.000,00	39290003	1.000.000,00	1030251182E900042	2744937	1.000.000
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000663654202500	750.000,00	39290003	750.000,00	1030251182E900042	2522691	750.000
SC	LONTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRAS	36000677941202500	7.789,00	44480002	7.789,00	1030251182E900042	6434894	7.789
SC	RIO DOS CEDROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS	36000666347202500	216.613,00	90550005	216.613,00	1030251182E900042	6435114	216.613
SC	SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALETE	36000666375202500	100.000,00	90550005	100.000,00	1030251182E900042	2672715	100.000
SC	TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	36000648889202500	500.000,00	40820002	500.000,00	1030251182E900042	2513420	500.000
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000645795202500	1.262.062,00	42740002	1.262.062,00	1030251182E900001	6301452	1.262.062
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668836202500	300.000,00	44440002	300.000,00	1030251182E900035	2688433	300.000
SP	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000664545202500	5.000.000,00	43720001	5.000.000,00	1030251182E903469	2028190	5.000.000
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000667534202500	100.000,00	15680011	100.000,00	1030251182E900035	2082926	100.000
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000669887202500	500.000,00	44710015	500.000,00	1030251182E900035	2081512	500.000
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000666645202500	200.000,00	25280004	200.000,00	1030251182E900035	6351093	200.000
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000677740202500	200.000,00	28130010	200.000,00	1030251182E900035	6123031	200.000
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000648124202500	250.000,00	30840003	250.000,00	1030251182E900035	2082519	250.000
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000659955202500	200.000,00	19970003	200.000,00	1030251182E900035	2079909	200.000



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 20160/2025 – VISTO *[assinatura]*
FOLHA 803

DOCUMENTO VI
PORTARIA GM/MS Nº 8.268/2025

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11)4034-6700 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com / saude@braganca.sp.gov.br

Nº 186 - DOU - 30/09/2025 - Seção 1 - p.235

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTROP. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 20160/25
FOLHA Nº 809
VISTO 37

PORTARIA GM/MS Nº 8.268, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000700958202500	14.321.738,00	60060004	14.321.738,00	1030251182E900001	5786592	14.321.738,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -	36000700960202500	5.728.695,00	60060004	5.728.695,00	1030251182E900001	5786592	5.728.695,00

C	O	MUNICIP	2500		04	0	0001	04	0
	CAMBORIU	AL DE							
		SAUDE							
Prefeitura Municipal de Braganca Paulista - Processo: 46128/2025 - Anexado em 03/12/2025 16:51:48									
S	ARARAQU	MUNICIP	3600070499220	1.000.000,0	504100	1.000.000	1030251182E90	57471	1.000.000
P	ARA	AL DE	2500	0	02	,00	0001	71	000
		SAUDE							
S	BRAGANC	FUNDO							
P	A	MUNICIP							
	PAULISTA	AL DE	3600070594520	2.100.000,0	504100	2.100.000	1030251182E90	26884	2.100.000
		SAUDE	2500	0	02	,00	0001	33	,00
		DE							
		BRAGAN							
		CA							
		PAULIST							
		A							
S	PRAIA	FUNDO							
P	GRANDE	MUNICIP	3600069883120	3.500.000,0	504100	3.500.000	1030251182E90	33268	3.500.000
		AL DE	2500	0	02	,00	0001	88	,00
		SAUDE							
		DA							
		ESTANCI							
		A							
		BALNEA							
		RIA DE							
		PRAIA							
		GRANDE							
S	RIO CLARO	FUNDO							
P		MUNICIP	3600070610520	300.000,00	504100	300.000,0	1030251182E90	20828	300.000,0
		AL DE	2500		02	0	0001	88	0
		SAUDE							
		DE RIO							
		CLARO							
S	SANTO	FUNDO							
P	ANDRE	MUNICIP	3600070182920	5.000.000,0	504100	5.000.000	1030251182E90	35574	5.000.000
		AL -	2500	0	02	,00	0001	21	,00
		SAUDE							
S	SAO	FUNDO							
P	PAULO	MUNICIP	3600070881120	1.700.000,0	600600	1.700.000	1030251182E90	20776	1.700.000
		AL DE	2500	0	04	,00	0001	55	,00
		SAUDE -							
		FMS							
TOTAL			73	105.681.06					
			PROPOSTAS	0,00					



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 20160/2025 – VISTO
FOLHA 807

DOCUMENTO VII
PORTARIA GM/MS N° 7.273/2025
& DELIBERAÇÃO CIB-SP N°
73/2025

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11)4034-6700 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com / saude@braganca.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2025 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.273, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Inclui subgrupo e forma de organização da Tabela de Procedimentos (Próteses e Materiais Especiais Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e recursos a serem disponibilizados Federal destinados ao Programa Qualificação da Atenção Ambulatorial Cuidados Integrados (OCI) em Saúde e define o limite orçamentário de cada

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 84 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 13.023, de 27 de março de 2014, e no art. 1º da Lei nº 13.023, de 27 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Fica incluído, na estrutura da Tabela de Procedimentos e de Custos de Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados, o Subgrupo: 06 - Atenção em Saúde da Mulher e a Forma de Organização: 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde da Mulher.

Art. 2º Ficam incluídos na Tabela de Procedimentos do SUS, no Grupo 09 - Ofertas de Cuidados Integrados, no subgrupo: 06 - Atenção em Saúde da Mulher e a Forma de Organização: 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde da Mulher - Ginecologia e Obstetrícia, com os seus respectivos atributos e regras condicionadas, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º O registro da produção dos procedimentos do Grupo 09 - Ofertas de Cuidados Integrados, Subgrupo 06: Atenção em Saúde da Mulher e a Forma de Organização: 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde da Mulher, deverá ser realizado nos Ambulatoriais do SUS (SIA-SUS), por meio do instrumento de registro Ambulatoriais (APAC), inserindo-se o código do seu procedimento principal e dos procedimentos secundários realizados, para fins do monitoramento, avaliação e melhoria da qualidade das ações de saúde. PMAE.

Art. 4º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos do SUS, os procedimentos relacionados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 5º Ficam incluídas, na Tabela de Procedimentos do SUS, as corresponsabilidades (Proc. Principal) x APAC (Proc. Secundário) (Compatível), conforme Anexo III a esta Portaria.

Análises Epidemiológicas (CGIAE/SVSA/MS), de acordo com o quadro cor Portaria.

§ 1º A distribuição dos recursos por gestor Estadual/Municipal sei Comissões Intergestores Bipartite-CIB, cujos montantes deverão constar com Regional - PAR inserido no InvestSUS, delimitado como limite por Ente Federac no Anexo V a esta Portaria.

Ass. Bragança Paulista
PROC Nº 20500/24
FOLHA Nº 809
VISTO 7

§ 2º Os valores a que se refere o § 1º serão deduzidas do montante financiamento da produção FAEC aos Estados e ao Distrito Federal, até estabelecido para cada Município de seu território.

§ 3º o registro do início e da conclusão de uma OCI bem cor integrantes deverão ser feitos, obrigatoriamente, no Sistemas de Informaçã utilizando a Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, em numeraçã

§ 4º Para fins de monitoramento da implementação dos compr Regional (PAR), previsto no art. 16 da Portaria GM/MS nº 3.492/2024, será ampliação do acesso previsto no inciso I do artigo 2º da mesma Portaria, incluindo acesso na atenção ambulatorial especializada monitorados pelo SIA.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 46128/2025 - Anexo 001 - 11/2025 - 05/04/25

Art. 9º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Ministério da Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção de providências no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do (SIGTAP) e o Repro Saúde (RTS), conforme previsto nesta Portaria.

Art. 10. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos rece Federal e municípios deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, co Sistemas de Informações do SUS na competência seguinte à data de sua public

ALEXANDRE ROCHA SAI

ANEXO I

PROCEDIMENTOS INCLUÍDOS

PROCEDIMENTO	09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INIC (GINECOLOGIA) I
Descrição	FINALIDADE DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, ENCAMINHAME DE MULHERES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECIALIZ CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS: CONSULTA MÉDICA ESPE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CONSULTA OU TELE
Instrumento de Registro	APAC (Proc. Principal)
Modalidade de	Ambulatorial

Atributo Complementar	058 - Obrigatório CPF053 - Programa Mais Acesso a Especialistas com validade fixa de 2 competências
Regra Condicionada	0009 - Condiciona aos secundários a terem valor zero nos procedimentos secundários na APAC
Habilitação	38.01 Programa Mais Acesso Especialistas

PROCEDIMENTO	09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA MULHER (GINECOLOGIA) II
Descrição	FINALIDADE DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, ENCAMINHAMENTO E CUIDADO DE MULHERES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO MÉDICA POR MEIO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS: CONSULTA GINECOLÓGICA, ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA, CONSULTA OU TELECONSULTA
Instrumento de Registro	APAC (Proc. Principal)
Modalidade de Atendimento	Ambulatorial
Complexidade	Média Complexidade
Tipo de Financiamento	FAEC
Sexo	Ambos
Idade mínima	9 anos
Idade máxima	130 anos
Valor do Serviço Ambulatorial (SA)	R\$ 88,40
Total do Serviço Ambulatorial	R\$ 88,40
CID-10	C51, C52, C53, C54, C55, C56, C57, C58D25N70, N71, N72, N77N80, N81, N82, N83, N84, N85, N86, N87, N88, N89, N95, N96, N97, N98, N99
Categoria CBO	2251 - Médico
CBO	2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra
Quantidade Máxima	1
Atributo Complementar	058 - Obrigatório CPF053 - Programa Mais Acesso a Especialistas com validade fixa de 2 competências
Regra Condicionada	0009 - Condiciona aos secundários a terem valor zero no registro de procedimentos secundários na APAC
Habilitação	38.01 Programa Mais Acesso Especialistas

PROCEDIMENTO	09.06.01.003-9 - OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) - SANGRAMENTO UTERINO
Descrição	FINALIDADE DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, ENCAMINHAMENTO E CUIDADO DE MULHERES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO MÉDICA POR MEIO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS: CONSULTA GINECOLÓGICA, HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA - COM BIÓPSIA, SEDAÇÃO, E EXATÓMIO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEQUENA BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) E/OU DIAGNÓSTICO

Categoria CBO	2251 - Médico
CBO	2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra
Quantidade Máxima	1
Atributo Complementar	058 - Obrigatório CPF053 - Programa Mais Acesso a Especialistas com validade fixa de 2 competências
Regra Condicionada	0009 - Condiciona aos secundários a terem valor zerados no registro de procedimentos secundários na APAC
Habilitação	38.01 Programa Mais Acesso Especialistas

PROC Nº 20160125
FOLHA Nº 811
VISTO 7

PROCEDIMENTO	09.06.01.004-7- OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO A
Descrição	FINALIDADE DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, ENCAMINHAMENTO DE CUIDADO DE MULHERES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO MEIO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS: CONSULTA M BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTF TELEDIAGNÓSTICO, EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PAR PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCET MAMA), CONSULTA OU TELECONSULTA DE RETORNO.
Instrumento de Registro	APAC (Proc. Principal)
Modalidade de Atendimento	Ambulatorial
Complexidade	Média Complexidade
Tipo de Financiamento	FAEC
Sexo	Ambos
Idade mínima	9 anos
Idade máxima	130 anos
Valor do Serviço Ambulatorial (SA)	R\$ 323,24
Total do Serviço Ambulatorial	R\$ 323,24
CID-10	C51, C52, N53, N54, N55, N56, N57, N58D25N70, N71, N72, N77N80, N81, N82, N83, N84, N85, N86, N87, N88, N89, N9 N95, N96, N97, N98, N99
Categoria CBO	2251 - Médico
CBO	2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra
Quantidade Máxima	1
Atributo Complementar	058- Obrigatório CPF053 - Programa Mais Acesso a Especialistas com validade fixa de 2 competências
Regra Condicionada	0009 - Condiciona aos secundários a terem valor zerados no registro de procedimentos secundários na APAC
Habilitação	38.01 Programa Mais Acesso Especialistas

Valor do Serviço Ambulatorial (SA)	R\$ 372,49	P. M. Bragança Pta. PROC Nº 20160129 FOLHA Nº 812 VISTO 3
Total do Serviço Ambulatorial	R\$ 372,49	
CID-10	C51, C52, C53, C54, C55, C56, C57, C58D25N70, N71, N72, N77N80, N81, N82, N83, N84, N85, N86, N87, N88, N89, N95, N96, N97, N98, N99	
Categoria CBO	2251 - Médico	
CBO	2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra	
Quantidade Máxima	1	
Atributo Complementar	058-Obrigatório CPF053 - Programa Mais Acesso a Especialistas com validade fixa de 2 competências	
Regra Condicionada	0009 - Condiciona aos secundários a terem valor zerado registro de procedimentos secundários na APAC	
Habilitação	38.01 - Programa Mais Acesso Especialistas	

ANEXO II

ALTERAÇÕES DE ATRIBUTOS

CÓDIGO	NOME	ALTERAÇÕES
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	Inclui Atributo Complementar: 058 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PI CPF/CNS) Inclui Instrumento de Registro: 009 - Exceção (Proc.Secundário) Inclui Regra Condicionada o tipo de Finalidade: PMAE
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	Inclui Atributo Complementar: 058 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PI CPF/CNS) Inclui Instrumento de Registro: 009 - Exceção (Proc.Secundário) Inclui Regra Condicionada o tipo de Finalidade: PMAE
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	Inclui Atributo Complementar: 058 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PI CPF/CNS) Inclui Instrumento de Registro: 009 - Exceção (Proc.Secundário) Inclui Regra Condicionada o tipo de Finalidade: PMAE
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	Inclui Atributo Complementar: 058 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PI CPF/CNS) Inclui Instrumento de Registro: 009 - Exceção (Proc.Secundário) Inclui Regra Condicionada o tipo de Finalidade: PMAE
08.04.02.002-	TEL EDIAGNÓSTICO	Inclui Atributo Complementar: 058 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PI CPF/CNS) Inclui Instrumento de Registro: 009 - Exceção (Proc.Secundário) Inclui Regra Condicionada o tipo de Finalidade: PMAE

02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	Inclui Atributo Complementar: Acesso a Especialistas (Pl Complementar: 009 - Ex Instrumento de Registro: (Proc.Secundário)Inclui R Condiciona o tipo de Fina PMAE
----------------	---	---

PROC. Nº 2016 0125
FOLHA Nº 813
VISTO

ANEXO III

COMPATIBILIDADES: APAC (Proc. Principal) x APAC (Proc. Secundário)

Procedimentos APAC Principal	Procedimentos APA Secundários
09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	03.01.01.007-2 - CC MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E/
	03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉ ATENÇÃO ESPECIAL
09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	03.01.01.007-2 - CC MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E/
	03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉ ATENÇÃO ESPECIAL
09.06.01.003-9 - OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) - SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL I	03.01.01.007-2 - CC MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉ ATENÇÃO ESPECIAL
	04.17.01.006-0 SED
	08.04.02.002-7 - TELEDIAGNÓSTICO
09.06.01.004-7- OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL II	03.01.01.007-2 - CC MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉ ATENÇÃO ESPECIAL
	04.17.01.006-0 SED
	08.04.02.002-7 - TELEDIAGNÓSTICO
09.06.01.005-5 - OCI - GIN3 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- ENDOMETRIOSE PROFUNDA- CASOS COMPLEXOS E PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA	03.01.01.007-2 - CC MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉ

09.06.01.004-7- OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL II	02.01.01.016-0 - BIÓPSIA DE EN POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTR
	02.03.02.008-1 - EXAME ANATC PATOLÓGICO PARA CONGELAM PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGIC, BIOPSIA (EXCETO COLO UTERIN
09.06.01.005-5 - OCI - GIN3 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- ENDOMETRIOSE PROFUNDA- CASOS COMPLEXOS E PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA	02.07.03.002-2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/ Pelve/ INFERIOR

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
 PROC Nº 22460125
 FOLHA Nº 2814
 VISTO

ANEXO V

UF	População feminina (idade fértil)	Teto orçamentário Impacto 2025
Rondônia	746.384	R\$ 976.591,21
Acre	366.754	R\$ 479.871,93
Amazonas	1.748.818	R\$ 2.288.205,93
Roraima	271.710	R\$ 355.513,51
Pará	3.667.024	R\$ 4.798.044,20
Amapá	331.103	R\$ 433.225,10
Tocantins	665.495	R\$ 870.753,62
Maranhão	3.063.593	R\$ 4.008.496,98
Piauí	1.511.056	R\$ 1.977.111,00
Ceará	4.157.557	R\$ 5.439.872,29
Rio Grande do Norte	1.558.963	R\$ 2.039.793,95
Paraíba	1.869.218	R\$ 2.445.740,90
Pernambuco	4.350.931	R\$ 5.692.888,63
Alagoas	1.452.400	R\$ 1.900.363,73
Sergipe	1.036.575	R\$ 1.356.285,82
Bahia	6.749.264	R\$ 8.830.939,47
Minas Gerais	9.664.394	R\$ 12.645.183,00
Espírito Santo	1.823.687	R\$ 2.386.166,77
Rio de Janeiro	8.103.611	R\$ 10.603.007,71
São Paulo	21.026.226	R\$ 27.511.344,79
Paraná	5.292.697	R\$ 6.925.123,51
Santa Catarina	3.492.022	R\$ 4.569.066,33
Rio Grande do Sul	5.177.460	R\$ 6.774.343,97
Mato Grosso do		

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 73, 04/08/2025

P. Nº Bragança Paulista
PROC Nº 29160125
FOLHA Nº 815
VISTO 26

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Portaria SAES/MS Nº 1.976, de 14/08/2024 que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/5/2024, e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS.

Considerando a Deliberação CIB nº 116, de 27/08/2024 que aprova a constituição do Grupo Condutor Bipartite de Atenção Especializada para implantação e monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025 que inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa. Para o Estado de São Paulo, foi estabelecido o montante de R\$ 27.511.344,79 para o ano de 2025 e R\$ 66.027.227,51 para o ano de 2026.

Considerando que os recursos previstos na Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, estarão disponíveis a partir da competência de agosto de 2025, o Grupo Condutor do programa Agora Tem Especialista identificou os possíveis prestadores com capacidade operacional para a realização das OCIS voltadas à Atenção à Saúde da Mulher, com base nos dados de produção registrados no SIA/SUS no ano de 2024.

Para a programação de 2025, foi utilizada como referência a produção de 2024, considerando-se 50% desse quantitativo. Em seguida, foi realizado o cálculo proporcional para compatibilização com os limites por Região de Saúde, conforme parâmetro populacional estabelecido na Nota Técnica nº 1/2025 - COPPCA/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP em sua 359ª reunião ordinária realizada em 24/07/2025 aprova a previsão dos valores financeiros e dos quantitativos físicos para o ano de 2025, referentes às Ofertas de Cuidados Integrados, na Atenção à Saúde da Mulher, nos termos do § 1º do art. 8º, da Portaria GM/MS nº 7.273, de 18/06/2025, conforme **Anexos I, II e III**.

Os montantes deverão constar como aditivo ao Plano de Ação Regional (PAR) do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, compreendendo as 18 Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS).

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 46128/2025 - Anexado em 03/12/2025 16:51:48

Em relação ao recuso disponível para as OCI em Atenção à Saúde da Mulher, para o ano de 2026, cada RRAS deverá, com base na necessidade e na plena capacidade instalada, elaborar o PAR especificamente das OCI em Atenção à Saúde da Mulher, com base na Nota Técnica CIB nº 34 de 09/04/2025, tendo como data limite, para o envio do PAR para vigência em 2026, até o dia **30/09/2025**.

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 2016026
FOLHA Nº 816
VISTO 78

ANEXO I

Quantidade física e valor financeiro anual por OCI.

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	Quantidade	Valor Financeiro (R\$)
09.06.01.001-2 - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	88,40	193.896	17.140.416,44
09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	88,40	23.756	2.100.007,59
09.06.01.003-9 - OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) - SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL I	304,86	215	65.415,76
09.06.01.004-7 - OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL II	323,24	391	126.230,29
09.06.01.005-5 - OCI - GIN3 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- ENDOMETRIOSE PROFUNDA- CASOS COMPLEXOS E PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA	372,49	21.690	8.079.274,73
TOTAL		239.947	27.511.344,81

ANEXO II

Quantidade física e valor financeiro anual por RRAS

RRAS	Quantidade	Valor Financeiro (R\$)
RRAS 01	16.525	1.708.093,86
RRAS 02	14.910	1.779.549,84
RRAS 03	3.944	348.614,16
RRAS 04	5.566	677.213,27
RRAS 05	9.868	1.194.372,84
RRAS 06	63.291	7.462.287,67
RRAS 07	13.148	1.293.783,43
RRAS 08	14.054	1.516.351,30
RRAS 09	8.693	1.041.348,04
RRAS 10	6.270	668.947,91
RRAS 11	3.950	452.767,82
RRAS 12	12.270	1.397.374,47
RRAS 13	12.323	1.574.469,14
RRAS 14	7.142	945.710,95
RRAS 15	22.258	2.515.030,13

RRAS 16	4.959	802.488,90
RRAS 17	15.747	1.525.345,45
RRAS 18	5.029	607.595,63
Total Geral	239.947	27.511.344,81

ANEXO III

Quantidade física e valor financeiro anual por gestor

P. M. Bragança Paulista
PROC. Nº 20160125
FOLHA Nº 2
VISTO

GESTOR	QUANTIDADE	VALOR
	ADE	FINANCEIRO (R\$)
GESTÃO ESTADUAL	93.627	12.679.866,85
ADAMANTINA	543	48.017,96
ÁGUAS DA PRATA	1.797	158.833,44
ÁGUAS DE SÃO PEDRO	152	13.425,86
ALAMBARI	28	2.510,90
AMERICANA	846	76.346,32
AMPARO	495	43.734,85
ANHEMBI	1	116,37
ARAÇARIGUAMA	479	42.380,54
ARAÇATUBA	185	16.310,51
ARAPEÍ	70	6.216,46
ARARAQUARA	1.101	163.470,79
ARARAS	554	48.956,42
AREÍÓPOLIS	153	13.499,30
ASSIS	710	62.769,96
ATIBAIA	442	39.078,42
AVARÉ	11	2.004,25
BANANAL	110	9.748,54
BARIRI	14	1.202,84
BARRA BONITA	1	44,55
BARRETOS	416	36.808,43
BARUERI	2.938	259.712,32
BATATAIS	926	81.837,06
BAURU	1	61,83
BEBEDOURO	7	627,05
BERTIOGA	513	45.357,76
BIRIGUI	197	17.417,82
BIRITIBA-MIRIM	34	3.028,05
BOITUVA	102	9.034,10
BRAGANÇA PAULISTA	1.256	126.487,80
BREJO ALEGRE	92	8.137,84
BURI	247	21.800,16
CAÇAPAVA	33	2.957,15
CAMPINAS	6.952	937.552,23
CAMPOS DO JORDÃO	56	4.924,81
CÂNDIDO MOTA	215	18.998,17
CAPÃO BONITO	210	18.572,72
CAPIVARI	126	11.144,12
CARAPICUÍBA	2.331	206.081,60
CATANDUVA	153	13.545,93
CERQUILHO	116	19.248,60
CESÁRIO LANGE	12	4.366,42
COLÔMBIA	20	1.752,26
COTIA	192	16.999,29
CRUZEIRO	455	40.265,71

CUBATÃO	1.795	158.634,41
DIADEMA	1.660	146.760,61
DOURADO	98	8.654,92
EMBU DAS ARTES	52	4.594,40
EMBU-GUAÇU	114	10.061,74
ENGENHEIRO COELHO	726	64.206,82
ESTIVA GERBI	930	82.186,03
FERNANDÓPOLIS	82	7.230,54
FERRAZ DE VASCONCELOS	897	79.324,08
FRANCA	74	6.548,35
FRANCISCO MORATO	598	52.856,73
GUAPIARA	230	20.289,25
GUARAREMA	2	216,29
GUARATINGUETÁ	85	7.488,01
GUARIBA	3	292,76
GUARUJÁ	2.339	206.771,10
GUARULHOS	4.433	391.916,13
HORTOLÂNDIA	80	7.046,30
IBATÉ	103	9.137,54
IBITINGA	9	3.195,96
IEPÊ	386	34.147,41
IGARAPAVA	74	9.079,90
ILHABELA	1.160	102.539,15
INDAIATUBA	624	55.172,49
INÚBIA PAULISTA	85	7.515,85
IPUÃ	210	18.588,74
ITABERÁ	36	3.165,70
ITAPECERICA DA SERRA	480	42.406,33
ITAPETININGA	676	59.743,59
ITAPEVA	506	57.699,66
ITAPEVI	551	48.743,66
ITAPIRAPUÃ PAULISTA	70	6.187,50
ITÁPOLIS	385	34.041,99
ITAPORANGA	4	322,55
ITAPUÍ	143	12.652,10
ITAQUAQUECETUBA	89	7.894,56
ITARARÉ	195	17.267,45
ITATIBA	119	10.498,98
ITU	3.137	278.187,39
ITUPEVA	46	4.087,09
JABOTICABAL	2.204	194.833,06
JACAREÍ	1.581	140.662,38
JANDIRA	7	634,68
JAÚ	83	7.306,14
JOANÓPOLIS	68	5.998,88
JUNDIAÍ	1.451	476.928,89
JUQUITIBA	217	19.204,60
LEME	1.324	152.860,35
LENÇÓIS PAULISTA	486	45.157,18
LIMEIRA	803	153.658,55
LORENA	361	31.930,01
LOUVEIRA	268	23.674,25
MAIRIPORÃ	1.950	172.385,02
MARACÁI	5	455,96
MARÍLIA	230	30.557,75
MARTINÓPOLIS	8	680,88
MAUÁ	2.737	241.927,38
MIRANDÓPOLIS	7	618,89

MIRANTE DO PARANAPANEMA	192	16.965,56
MIRASSOL	103	9.097,76
	1.961	215.234,78
MOGI GUAÇU	300	26.501,45
MOJI MIRIM	1.051	92.912,81
MONGAGUÁ	61	5.416,56
MONTE MOR	6	563,70
MORRO AGUDO	274	24.190,83
MORUNGABA	570	51.060,35
NOVA ALIANÇA	57	5.027,71
NOVA CAMPINA	16	1.438,95
NOVA CANAÃ PAULISTA	80	7.115,53
NOVA EUROPA	58	5.130,84
NOVA ODESSA	150	23.663,55
NOVO HORIZONTE	40	3.495,72
OLÍMPIA	73	6.472,41
OSVALDO CRUZ	62	5.487,77
OURINHOS	328	55.282,07
PACAEMBU	146	12.943,97
PALMARES PAULISTA	5	436,97
PALMITAL	165	14.590,60
PARAGUAÇU PAULISTA	303	26.749,43
PARANAPANEMA	117	10.321,75
PATROCÍNIO PAULISTA	82	7.275,94
PAULÍNIA	119	10.498,98
PAULO DE FARIA	33	2.912,88
PEDERNEIRAS	19	1.669,40
PENÁPOLIS	1.027	90.801,11
PERÚBE	506	44.698,35
PIACATU	425	37.548,26
PIEDADE	37	3.254,93
PINDAMONHANGABA	321	28.360,12
PIQUETE	74	6.499,03
PIRACICABA	1.034	222.222,75
PIRAJU	68	6.047,90
PIRAJUÍ	2	185,49
PIRAPORA DO BOM JESUS	176	15.549,74
PIRAPOZINHO	102	9.043,00
PIRASSUNUNGA	27	2.730,09
PITANGUEIRAS	104	9.222,00
POÁ	228	20.114,90
POTIM	145	12.856,77
PRAIA GRANDE	556	61.963,24
PRESIDENTE EPITÁCIO	608	53.716,29
PRESIDENTE PRUDENTE	130	11.532,48
QUINTANA	71	6.262,09
RAFARD	90	7.936,47
REGINÓPOLIS	138	12.242,23
RIBEIRA	255	22.519,63
RIBEIRÃO BONITO	4	386,09
RIBEIRÃO BRANCO	26	2.302,33
RIBEIRÃO PIRES	896	79.233,39
RIBEIRÃO PRETO	1.279	229.647,70
RIO CLARO	906	125.775,70
ROSEIRA	545	48.177,57
SABINO	72	6.338,04
SALTINHO	2	410,96
SALTO	625	64.446,89
SALTO DE PIRAPORA	431	38.062,78

P. M. Bragança Paulista

PROC Nº 20160/25
FOLHA Nº 819
VISTO

SALTO GRANDE	7	623,96
SANTA BÁRBARA D'OESTE	3.154	278.821,91
SANTA CRUZ DO RIO	611	54.003,39
SANTA FÉ DO SUL	282	24.904,37
SANTA GERTRUDES	337	29.790,08
SANTA ISABEL	147	12.977,36
SANTA MARIA DA SERRA	34	3.042,31
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2	163,78
SANTANA DE PARNAÍBA	55	4.823,59
SANTO ANASTÁCIO	20	1.808,60
SANTO ANDRÉ	4.304	380.450,32
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	11	992,58
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	74	6.567,38
SANTOS	2.102	185.811,39
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	317	28.020,47
SÃO BERNARDO DO CAMPO	2.829	250.056,66
SÃO CAETANO DO SUL	1.698	162.606,50
SÃO CARLOS	1.206	182.074,82
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	71	6.290,43
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	969	132.160,68
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	4.655	411.459,41
SÃO PAULO	33.058	3.340.364,41
SÃO PEDRO	960	84.887,14
SÃO ROQUE	436	38.527,77
SÃO VICENTE	438	38.716,59
SERRA NEGRA	301	26.638,50
SERTÃOZINHO	523	46.726,81
SOROCABA	410	66.302,96
SUZANO	482	42.608,98
TABOÃO DA SERRA	166	14.656,14
TAGUAÍ	95	8.386,42
TAQUARITUBA	467	41.286,99
TATUI	1.913	169.107,44
TAUBATÉ	2.570	227.220,58
TIETÊ	230	20.326,72
UBATUBA	6	508,88
VALPARAÍSO	2	214,61
VINHEDO	603	53.340,46
VOTORANTIM	1.115	98.577,94
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	146.320	14.831.477,96
TOTAL ESTADO DE SP	239.947	27.511.344,81

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 46128/2025 - Anexado em 03/12/2025 16:51:48

P.M. Bragança Paulista
PROC. Nº 2816/2025
FOLHA Nº 220



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 20160/2025 – VISTO *[assinatura]*
FOLHA 921 *[assinatura]*

DOCUMENTO VIII

EXTRATOS BANCÁRIOS

Aviso de lançamento

Cliente - Conta Brasil

Agência 167-5

Conta Corrente 89709-0 SP 350760 FMS EMENDA

Período do extrato de 24 / 10 / 2025 até 26 / 10 / 2025

Lançamentos

Data	Descrição	Origem	Lote	Valor	Documento	Valor R\$	Valor C
08/07/2025	Saldo Anterior	0000	00000	000			
28/10/2025	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	9001	12130	632	5.513.251.000.000	5.513.251.000.000	
28/10/2025	SALDO	0000	00000	999			

Saldo

Juros *

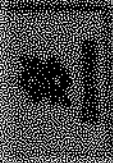
Data de Débito de Juros

IOF *

Data de Débito de IOF

Esta conta não foi movimentada nos

60125



Cliente - Conta atual

Agência 167-8

Conta corrente 59710-4 SP-350760 PMS-EMENDA

Período do extrato de 07 / 10 / 2025 até 08 / 10 / 2025

Transferências

Dt. Inicial	Dr. movimento	Ag. origem	Lot.	Historico	Daque	Saldo
08/07/2025	0000	0000	00000	800 Saldo Anterior		0,00 C
08/10/2025	08/10/2025	8001	12130	632 Ordem Banc 12 Soc Tas Nac	5.098.575.000.000	1.000.000.000 C
08/10/2025		0000	00000	999 S A L D O		1.000.000.000 C

Saldo

Juros *

Data de Debito de Juros

DF *

Data de Debito de NF

*** A CONTA SAO FDI MOVIMENTADA ***

☐ Juntar Faturas



Aviso de lançamento

CE3131003115718700
31/10/2025 00:50:44

Cliente - Conta atual

Agência 167-8
Conta corrente 59719-8 SP 350760 FMS EMENDA
Período do extrato de 30 / 10 / 2025 até 31 / 10 / 2025

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Habêrcio	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/10/2025	31/10/2025	8001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.590.280.000.000	230.600,00 C	230.600,00 C
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			230.600,00 C

Saldo

Juros *

Data de Débito de Juros

IOF *

Data de Débito de IOF

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

31/10/2025, 10:16

Banco do Brasil

☐ Visualizar em PDF



Extrato conta corrente

00000000000000000000
31/10/2025 10:16:16

Clique - Conta atual

Agência 157-8

Conta corrente 50131-4 EMENDA

Período do extrato de 30 / 10 / 2025 até 31 / 10 / 2025

Lançamentos

DI	Balancete	DI movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Sanc.
25/09/2025	0000	0000	0000	0000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2025	31/10/2025	0001	12130	632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.576.814.000.000	300.000,00 C	
31/10/2025		0000	00000	999	SALDO			300.000,00 C

Saldo

Juros *

Data de Débito de Juros

IOF *

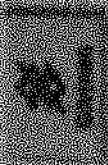
Data de Débito de IOF

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

11/11/2025, 12:46

Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix aproximado



Extrato conta corrente

6336111051614442026
11/11/2025 12:40:00

Cliente - Conta atual

Agência 167-8

Conta corrente 50156-X EMENDA

Período do extrato de 07/11/2025 até 11/11/2025

1973

Lançamentos

DI estorno DI movimento Ag origem Lda destino

30/09/2025 0000 00100 000 Saldo Anterior

11/11/2025 11/11/2025 9001 12130 032 Ordem Banc. 12 Sac Tes Nac

11/11/2025 0000 00000 000 SALDO

Saldo
0,00 C

Valor R\$

Débito

5.831.336.000.000

2.100.000.000 C

2.100.000.000 C

2.100.000.000 C

Saldo

Juros *

0,00

28/11/2025

Conta de Débito de Juros

JRF *

0,00

01/12/2025

Conta de Débito de JRF

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 20160/2025 – VISTO
FOLHA 828

DOCUMENTO IX
MINUTA DO 3º TERMO DE
ADITAMENTO AO CONVÊNIO
(POA ANEXO)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PA 20160/2025 – VISTO 7 FOLHA 829

**MINUTA DO 03º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
PAULISTA E A IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS
DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME CONVÊNIO
VIGENTE.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, inscrito no CNPJ sob nº. 46.352.746/0001-65 com sede na Avenida Antônio Pires Pimentel nº. 2.015, Jardim Santo Agostinho, Bragança Paulista, SP, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, baseado no Decreto Municipal Nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, e na Portaria Municipal Nº 12.797, de 08 de janeiro de 2025, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e CPF nº 066.253.878, daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, a **IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.615.309/0001-24, inscrita no CREMESP sob nº. 01.402 em 12.04.1983, com sede na Rua Cel. Assis Gonçalves nº. 700, Centro, na cidade de Bragança Paulista, SP, com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Bragança Paulista, em 06 de janeiro de 2004, anotado à margem do registro nº. 000012 no Livro “A” e registrado em microfilme sob nº. 019671, neste ato, neste ato representada por seu Provedor, **Dr. JOÃO JOSÉ MARQUES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº. 12.749.284-7 SSP/SP, CPF nº. 965.973.488-34, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 219 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e nº 14133/20213; a Portaria GM/MS nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que institui a Política Nacional de Contratualização no âmbito do SUS; a Portaria GM/MS nº 3.123, de 7 de dezembro de 2006, que estabelece critérios para habilitação e repasse de incentivos financeiros às entidades contratualizadas; e, ainda, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.149, de 11 de janeiro de 1999, e nº 4.095, de 30 de novembro de 2009, bem como demais disposições legais e regulamentadoras aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente **03º Termo Aditivo ao Convênio Original**, tendo por termo inicial a data de 01 de junho de 2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de repasses de recursos financeiros, bem como a consequente alteração do Plano Operativo Anual, no âmbito do convênio celebrado entre o Município de Bragança Paulista e a Irmandade do

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Secretaria Municipal de Saúde**

Gabinete da Secretária

PA 20160/2025 – VISTO 2 FOLHA 830

Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista, para o período de 2025 a 2029:

I – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE a ser disponibilizada a Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos das Portarias GM/MS nº 7.345, de 27 de junho de 2025 (Repasse A), nº 7.474, de 4 de julho de 2025 (Repasse B), nº 7.492, de 7 de julho de 2025 (Repasse C), nº 7.505, de 8 de julho de 2025 (Repasse D), nº 7.632, de 18 de julho de 2025 (Repasse E) e nº 8.268, de 29 de setembro de 2025 (Repasse F);

II – OFERTA DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL, para contraprestação de serviços pela Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista, mediante aplicação parcial (20%) dos recursos provenientes de emendas parlamentares;

III – CUSTEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA – OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) EM SAÚDE DA MULHER – GINECOLOGIA, de acordo com a Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, e nos termos da Deliberação CIB-SP nº 73/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES E DESEMPENHO QUANTITATIVO

Os valores expressos no **QUADRO 1 (REPASSES)**, conforme especificação, equivalem aos valores ora conveniados e serão repassados de forma pré-fixada e integral pelo **MUNICÍPIO** à **CONVENIADA**, limitados ao teto físico-financeiro estipulado:

QUADRO 1 - Repasses

Programação Orçamentária da Conveniada		Parcela Única (R\$)
REPASSE A EMENDA 28130010 (PORTARIA GM/MS N° 7.345/2025)	Recurso temporário, em parcela única, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.	R\$ 1.500.000,00
REPASSE B EMENDA 44710015 (PORTARIA GM/MS N° 7.474/25)	Recurso temporário, em parcela única, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.	R\$ 600.000,00
REPASSE C EMENDA 37170020 (PORTARIA GM/MS N° 7.492/2025)	Recurso temporário, em parcela única, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.	R\$ 1.000.000,00

PA 20160/2025 – VISTO 2 FOLHA 831

REPASSE D EMENDA 40350001 (PORTARIA GM/MS Nº 7.505/2025)	Recurso temporário, em parcela única, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.	R\$ 200.000,00
REPASSE E EMENDA 44440002 (PORTARIA GM/MS Nº 7.632/2025)	Recurso temporário, em parcela única, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.	R\$ 300.000,00
REPASSE F EMENDA 50410002 (PORTARIA GM/MS Nº 8.268/2025)	Recurso temporário, em parcela única, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.	R\$ 2.100.000,00
Valor total a ser repassado		R\$ 5.700.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS
RECURSO DO QUADRO 1

I - Os valores expressos no **QUADRO 1** serão pagos pelo **CONVENIENTE** à **CONVENIADA** mediante apresentação das respectivas notas fiscais, nas condições abaixo:

QUADRO 1 - Pagar 100% (cem por cento) do valor referente ao recurso financeiro do BLOCO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE A SER DISPONIBILIZADA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – Parcela Única, até o 8º (oitavo) dia útil após o envio da Nota Fiscal.

II – A CONVENIADA utilizar-se-á dos recursos para o custeio, a título de contribuição, com a sustentabilidade econômico-financeira e com vistas a qualificação dos serviços médico-hospitalares de internações e ambulatoriais, sem solução de continuidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

III - Para fins de prestação de contas financeiras da aplicação dos recursos, a **CONVENIADA** apresentará os comprovantes das despesas custeadas, ao final do exercício de 2025, e subsequentes, se houver, até a sua total utilização.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, devendo onerar as Fichas de Dotação Orçamentária - outros serviços de terceiros pessoa jurídica assistência ambulatorial e hospitalar:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária

PA 20160/2025 – VISTO

FOLHA 832

Fonte 05: 10.02.10.302.0022.2.086.3.3.50.39.00

Fichas: 1604, 1607, 1583, 1560, 1606 & 1613 (respectivamente aos repasses de A à F)

Fichas: 1556 (referente ao faturamento por produção da OCI)

CLÁUSULA QUINTA DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PLANO OPERATIVO ANUAL

A execução dos serviços contratados observará, obrigatoriamente, as metas físicas, quantitativos, indicadores e parâmetros assistenciais definidos no Plano Operativo Anual (POA), constituindo a produção mensal como condição para a contraprestação financeira.

CLÁUSULA SEXTA DOS VALORES E DESEMPENHO QUANTITATIVO

Os valores referentes a contrapartida e custeio, foram incorporados ao Teto Financeiro de Produção Ambulatorial e Hospitalar, conforme apresentados no Quadros II - Programação Orçamentária, definido com base nos serviços pactuados no Plano Operativo Anual – POA (Anexo II) e organizados a partir dos códigos, descrições e compatibilidades estabelecidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos – SIGTAP. Esses valores serão repassados e terão anuência do uso pelo **CONVENIENTE** à **CONVENIADA**, de acordo com produção realizada, respeitado o teto físico-financeiro pactuado no POA.

QUADRO II - Programação Orçamentária

Programação Orçamentária		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
TETO FINANCEIRO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recurso Federal		
	Recurso Federal Ministério da Saúde Teto de Média e Alta Complexidade	R\$ 806.518,86	R\$ 9.678.226,32
	Recurso Federal Secretaria de Estado da Saúde - SP Transferência do Teto de Média e Alta Complexidade Estadual Deliberação CIB 140, 30/10/2024	R\$ 128.088,03	R\$ 1.537.056,36



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária

PA 20160/2025 – VISTO 7 FOLHA 833

Recurso Federal Ministério da Saúde Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada Oferta de Cuidados Integrados (Geral) Portaria GM/MS nº 6.186, de 19/12/2024 (Deliberação CIB-SP nº 144/2024) R\$ 44.717,68 mês I R\$ 536.612,16 ano PORTARIA GM/MS No 7.273, de 18/06/2025 (Deliberação CIB-SP nº 73/2025) R\$ 10.540,65 mês I R\$ 126.487,80 ano	R\$ 55.258,33	R\$ 663.099,96
Recurso Estadual Secretaria de Estado da Saúde - SP Tabela SUS Paulista Valor atual = R\$ 1.333.605,53 R\$ 986.049,32 - Inicial R\$ 347.556,23 - Expansão Regional Sendo: Hospitalar = R\$ 1.071.442,04 R\$ 792.209,30 - Inicial R\$ 279.232,74 - Expansão Regional Ambulatorial = R\$ 262.163,49 R\$ 193.840,02 - Inicial R\$ 68.323,47 - Expansão Regional	R\$ 1.333.605,53	R\$ 16.003.266,36
Recurso Municipal Prefeitura do Município de Bragança Paulista Complemento para ampliação produtividade	R\$ 620.000,00	R\$ 7.440.000,00
Contrapartida Financeira ISBJP Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista REcurso de Glosa Tabela SUS Paulista Anuência em 01/05/2025 Crédito Parcelado 12 meses	R\$ 235.000,00	R\$ 2.820.000,00
Recurso Municipal Custeio do tratamento de pacientes da Clínica de Nefrologia e Hemodiálise Início em julho de 2025 Crédito para 12 meses ou até que o serviço seja habilitado	R\$ 80.600,00	R\$ 967.200,00
Contrapartida Financeira ISBJP Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista Emendas Parlamentares Federais Anuência: outubro/2025 Valor recebido pela Instituição: R\$ 3.920.000,00 Percentual de contrapartida: 20% (R\$ 784.000,00)	R\$ 65.333,33	R\$ 784.000,00

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária

PA 20160/2025 – VISTO 7 FOLHA 834

	Crédito Parcelado 12 meses		
	Contrapartida Financeira ISBJP Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista Emendas Parlamentares Federais Anuência: novembro/2025 Valor recebido pela Instituição: R\$ R\$ 4.560.000,00 Percentual de contrapartida: 20% (R\$ 1.140.000,00) Crédito Parcelado 12 meses	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00
	SUBTOTAL 1	R\$ 3.324.404,08	R\$ 39.892.849,00
	Recurso Federal	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
INCENTIVOS	Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	R\$ 296.653,62	R\$ 3.559.843,44
	Integrasus	R\$ 9.333,03	R\$ 111.996,36
	SUBTOTAL 2	R\$ 305.986,65	R\$ 3.671.839,80
	Recurso Municipal	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
	Incentivo Permanente de custeio Pronto Socorro	R\$ 364.565,97	R\$ 4.374.791,64
	Índice de Valorização de Desempenho Hospitalar	R\$ 545.982,93	R\$ 6.551.795,16
	Termo de Ajuste de conduta para atenção às urgências relacionadas à violência sexual e/ou doméstica	R\$ 8.408,73	R\$ 100.904,76
	SUBTOTAL 3	R\$ 918.957,63	R\$ 11.027.491,56
TOTAL		R\$ 4.549.348,36	R\$ 54.592.180,36

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PA 20160/2025 – VISTO 27 FOLHA 837

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Bragança Paulista, ____ de ____ de ____.

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Secretária Municipal de Saúde
Município de Bragança Paulista

DR. JOÃO JOSÉ MARQUES
Provedor
Irmandade do Senhor Bom Jesus dos
Passos Santa Casa de Misericórdia de
Bragança Paulista

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/RG n.º:

NOME:
CPF/RG n.º:

Programação Orçamentária		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
TETO FINANCEIRO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recurso Federal		
	Recurso Federal Ministério da Saúde Teto de Média e Alta Complexidade	R\$ 806.518,86	R\$ 9.678.226,32
	Recurso Federal Secretaria de Estado da Saude - SP Transferência do Teto de Média e Alta Complexidade Estadual Deliberação CIB 140, 30/10/2024	R\$ 128.088,03	R\$ 1.537.056,36
	Recurso Federal Ministério da Saúde Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada Oferta de Cuidados Integrados (Geral) Portaria GM/MS nº 6.186, de 19/12/2024 (Deliberação CIB-SP nº 144/2024) R\$ 44.717,68 mês R\$ 536.612,16 ano PORTARIA GM/MS No 7.273, de 18/06/2025 (Deliberação CIB-SP nº 73/2025) R\$ 10.540,65 mês R\$ 126.487,80 ano	R\$ 55.258,33	R\$ 663.099,96
	Recurso Estadual Secretaria de Estado da Saude - SP Tabela SUS Paulista Valor atual = R\$ 1.333.605,53 R\$ 986.049,32 - Inicial R\$ 347.556,23 - Expansão Regional Sendo: Hospitalar = R\$ 1.071.442,04 R\$ 792.209,30 - Inicial R\$ 279.232,74 - Expansão Regional Ambulatorial = R\$ 262.163,49 R\$ 193.840,02 - Inicial R\$ 68.323,47 - Expansão Regional	R\$ 1.333.605,53	R\$ 16.003.266,36
	Recurso Municipal Prefeitura do Município de Bragança Paulista Complemento para ampliação produtividade	R\$ 620.000,00	R\$ 7.440.000,00
	Contrapartida Financeira ISBJP Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista REcurso de Glosa Tabela SUS Paulista Anuência em 01/05/2025 Crédito Parcelado 12 meses	R\$ 235.000,00	R\$ 2.820.000,00
	Recurso Municipal Custeio do tratamento de pacientes da Clínica de Nefrologia e Hemodiálise Início em julho de 2025 Crédito para 12 meses ou até que o serviço seja habilitado	R\$ 80.600,00	R\$ 967.200,00
	Contrapartida Financeira ISBJP Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista Emendas Parlamentares Federais Anuência: outubro/2025 Valor recebido pela Instituição: R\$ 3.920.000,00 Percentual de contrapartida: 20% (R\$ 784.000,00) Crédito Parcelado 12 meses	R\$ 65.333,33	R\$ 784.000,00
	Contrapartida Financeira ISBJP Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista Emendas Parlamentares Federais Anuência: novembro/2025 Valor recebido pela Instituição: R\$ R\$ 4.560.000,00 Percentual de contrapartida: 20% (R\$ 1.140.000,00) Crédito Parcelado 12 meses	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00
	SUBTOTAL 1	R\$ 3.324.404,08	R\$ 39.892.849,00
	Recurso Federal	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
	Incentivo de Adesão a Contratualização (IAC)	R\$ 296.653,62	R\$ 3.559.843,44
	Integrasus	R\$ 9.333,03	R\$ 111.996,36
	SUBTOTAL 2	R\$ 305.986,65	R\$ 3.671.839,80

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 46128/2025 - Anexado em 03/12/2025 às 10:51:48

Recurso Municipal		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
INCENTIVOS	Incentivo Permanente de custeio Pronto Socorro	R\$ 364.565,97	R\$ 4.374.791,64
	Índice de Valorização de Desempenho Hospitalar	R\$ 545.982,93	R\$ 6.551.795,16
	Termo de Ajuste de conduta para atenção às urgências relacionadas à violência sexual e/ou doméstica	R\$ 8.408,73	R\$ 100.904,76
	SUBTOTAL 3	R\$ 918.957,63	R\$ 11.027.491,56
TOTAL		R\$ 4.549.348,36	R\$ 54.592.180,36

20.16015
 031

COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA BRAGANÇA PAULISTA
CNES 2688433

ADITAMENTO III (ANEXO II - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025/2026)

INFORMAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (S.I.A.)
PRONTO SOCORRO 24 HORAS - ATENDIMENTOS REALIZADOS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

GRUPO	SUBGRUPO / ORGANIZAÇÃO	NOVA META FÍSICA	R\$ UNITÁRIO	R\$ FEDERAL	R\$ ESTADUAL (Tabela SUS Paulista)	R\$ MUNICIPAL	NOVA META FINANCEIRA
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	01 - Coleta de material	2	R\$ 168,69	R\$ 168,69	R\$ 168,69	R\$ -	R\$ 337,38
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	02 - Diagnóstico em laboratório clínico 0202 - exames laboratoriais diversos SIGTAP	5.000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.500,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	03 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica 0203020049 - IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) 02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA	4	R\$ 80,99	R\$ 161,92	R\$ 161,92	R\$ -	R\$ 323,84
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	04 - Diagnóstico por radiologia 0204 - radiografias diversas simples	3.000	R\$ 11,34	R\$ 22.680,00	R\$ 11.340,00	R\$ -	R\$ 34.020,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	05 - Diagnóstico por ultrassonografia 0205 - ultrassonografias diversas simples 0205 - ultrassonografias diversas com doppler 0205 - ecocardiografias de estresse, transesofágica e transtorácica	500	R\$ 60,94	R\$ 15.235,00	R\$ 15.235,00	R\$ -	R\$ 30.470,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	06 - Diagnóstico por tomografia 0206 - tomografias diversas angiortomografias	850	R\$ 151,95	R\$ 86.105,00	R\$ 43.052,50	R\$ -	R\$ 129.157,50
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	09 - Diagnóstico por endoscopia 0209010029 - Colonoscopia (Coloscopia) R\$ 48,16 0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia R\$ 112,66	1	R\$ 160,82	R\$ 80,41	R\$ 80,41	R\$ -	R\$ 160,82
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	11 - Métodos diagnósticos em especialidades 0211020036 - Eletrocardiograma R\$ 5,15 0211040061 - Tococardiografia ante-parto R\$ 1,68 0211070149 - EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA) R\$ 13,51 0211090026 - Cateterismo de uretra R\$ 8,82	650	R\$ 8,19	R\$ 3.440,50	R\$ 1.683,00	R\$ -	R\$ 5.323,50
03 - Procedimentos clínicos	01 - 06 - atendimentos às urgências em geral 0301060118 - Acolhimento com classificação de risco R\$ 0,00 0301060029 - Atendimento de Urgência com observação R\$ 12,47 0301060061 - Atendimento de Urgência em Atenção Especializada R\$ 11,00 0301060100 - Atendimento Ortopédico com imobilização R\$ 13,00	15.000	R\$ 11,89	R\$ 107.646,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 107.646,99
03 - Procedimentos clínicos	01-11 - atendimentos de enfermagem 0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 0301100047 - CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO 0301100056 - CATETERISMO VESICAL DE DEMORA 0301100063 - CUIDADOS COM ESTÔMAGO 0301100071 - CUIDADOS COM TRAQUEOSTOMIA 0301100080 - DETERMINAÇÃO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) 0301100098 - ENEMA 0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO 0301100110 - IRRIGAÇÃO VESICAL 0301100128 - LAVAGEM GÁSTRICA 0301100144 - OXIGENOTERAPIA POR DIA 0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS 0301100179 - SONDAGEM GÁSTRICA 0301100276 - CURATIVO ESPECIAL 0301100284 - CURATIVO SIMPLES	4.500	R\$ 0,62	R\$ 2.790,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.790,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	01-01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO R\$ 32,40 0401010040 - ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA R\$ 11,84 0401010058 - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA R\$ 23,16 0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO / LIPOMA R\$ 12,46 0401010104 - INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO R\$ 11,84 0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO R\$ 11,84	73	R\$ 21,72	R\$ 1.585,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.585,59

20/06/25
FOLHA Nº 939
Visto

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 46128/2025 - Anexado em 03/12/2025 16:51:48

COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA BRAGANÇA PAULISTA
CNES 2688433

ADITAMENTO III (ANEXO II - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025/2026)

INFORMAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (S.I.A.)
PRONTO-SOCORRO 24 HORAS - ATENDIMENTOS REALIZADOS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

GRUPO	SUBGRUPO / ORGANIZAÇÃO	NOVA META FÍSICA	R\$ UNITÁRIO	R\$ FEDERAL	R\$ ESTADUAL (Tabela SUS Paulista)	R\$ MUNICIPAL	NOVA META FINANCEIRA
04 - Procedimentos cirúrgicos	05 - Cirurgia do sistema osteomuscular 0408010126 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DA CINTURA ESCAPULAR 0408010134 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL 0408020156 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO 0408020164 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERÓ 0408020172 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO 0408020180 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI 0408020188 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO UMERÓ 0408020202 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAPISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO 0408020210 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS 0408020229 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO 0408020296 - REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTACÃO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO) 0408050195 - REDUÇÃO INCRUENTA DA LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / DO PE 0408050209 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS 0408050217 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO 0408050225 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAPISARIA / LESÃO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA 0408050241 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO 0408050250 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA OU LESÃO FISARIA DO JOELHO 0408050268 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO JOELHO 0408050275 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO FEMURO-PATELAR 0408050284 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRATARSICA 0408050292 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA 0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRAÓSSEO	30	R\$ 110,50	R\$ 1.020,00	R\$ 2.295,00	R\$ -	R\$ 3.315,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	17 - Anestesiologia 0417010060 - Sedação	1	R\$ 30,30	R\$ 15,15	R\$ 15,15	R\$ -	R\$ 30,30
TOTAL		29.611		R\$ 262.429,55	R\$ 74.231,67	R\$ -	R\$ 336.661,22

COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA BRAGANÇA PAULISTA
CNES 2688433
ADITAMENTO III (ANEXO II - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025/2026)

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
 PROC Nº 20160125
 FOLHA Nº 840
 VISTO 3

INFORMAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (S.I.H.)
INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS DE URGÊNCIA E ELETIVAS

GRUPO	SUBGRUPO / ORGANIZAÇÃO	NOVA META FÍSICA	R\$ UNITÁRIO	R\$ FEDERAL	R\$ ESTADUAL (Tabela SUS Paulista)	R\$ MUNICIPAL	NOVA META FINANCEIRA
03 - Procedimentos clínicos	03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades) 05 - Tratamento em nefrologia 08 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas 09 - Terapias especializadas Clínica Médica (Urgência)	200	R\$ 1.758,00	R\$ 117.200,00	R\$ 234.400,00	R\$ -	R\$351.600,00
03 - Procedimentos clínicos	10 - Parto e nascimento Clínica Obstétrica (Urgência)	20	R\$ 2.496,00	R\$ 12.480,00	R\$ 37.440,00	R\$ -	R\$ 49.920,00
03 - Procedimentos clínicos	03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades) 08 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas Clínica Pediátrica (Urgência)	24	R\$ 984,00	R\$ 7.872,00	R\$ 15.744,00	R\$ -	R\$ 23.616,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 02 - Cirurgia de glândulas endócrinas 04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal 08 - Cirurgia do sistema osteomuscular Clínica Cirúrgica (Urgência)	95	R\$ 4.257,50	R\$ 124.450,00	R\$ 280.012,50	R\$ -	R\$404.462,50
04 - Procedimentos Cirúrgicos	01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 02 - Cirurgia de glândulas endócrinas 04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal Clínica Cirúrgica (Eletivo)	50	R\$ 2.652,00	R\$ 40.800,00	R\$ 91.800,00	R\$ -	R\$132.600,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	05 - Cirurgia do aparelho da visão Clínica Cirúrgica para Oftalmologia (Urgência e Eletivo)	30	R\$ 2.050,40	R\$ 23.148,00	R\$ 5.787,00	R\$ 32.577,00	R\$ 61.512,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	06 - Cirurgia do aparelho circulatório (Inclui Extracredenciados) Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	1	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (Inclui Extracredenciados) Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	1	R\$ 25.000,00	R\$ 6.070,59	R\$ 17.301,18	R\$ 1.628,23	R\$ 25.000,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	08 - Cirurgia do sistema osteomuscular Clínica Cirúrgica (Eletivo)	60	R\$ 3.153,02	R\$ 58.209,60	R\$ 130.971,60	R\$ -	R\$189.181,20
04 - Procedimentos Cirúrgicos	08 - Cirurgia do sistema osteomuscular Clínica Cirúrgica (Extracredenciamento Eletivo)	1	R\$ 18.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	09 - Cirurgia do aparelho geniturinário Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	10	R\$ 2.825,33	R\$ 8.829,20	R\$ 19.424,10	R\$ -	R\$ 28.253,30
04 - Procedimentos Cirúrgicos	10 - Cirurgia de mama 11 - Cirurgia Obstétrica Clínica Ginecológica e Obstétrica (Urgência e Eletivo)	50	R\$ 3.004,00	R\$ 46.215,38	R\$ 103.984,62	R\$ -	R\$150.200,00
07 - Órteses, próteses e materiais especiais	02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico (Inclui extracredenciados) Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	25	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL 1		567		R\$ 445.274,77	R\$ 936.865,00	R\$102.705,23	R\$ 1.484.845,00
08 - Ações complementares da atenção à saúde	02 - Ações relacionadas ao atendimento 01 - Diárias 0802010083 - 08.02.01.008-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	120	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ -	R\$180.000,00
08 - Ações complementares da atenção à saúde	02 - Ações relacionadas ao atendimento 01 - Diárias 0802010083 - 08.02.01.008-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II) (Inclui Extracredenciados)	21	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
08 - Ações complementares da atenção à saúde	02 - Ações relacionadas ao atendimento 01 - Diárias 08.02.01.014-8 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI I) (Leitos Extracredenciados)	7	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
SUBTOTAL 2		148		R\$ 72.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 42.000,00	R\$222.000,00
TOTAL		715		R\$ 517.274,77	R\$ 1.044.865,00	R\$144.705,23	R\$ 1.706.845,00

COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA BRAGANÇA PAULISTA
INFORMAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (S.I.A.)
ATENDIMENTOS ELETIVOS EM AMBULATÓRIO
ADITAMENTO III (ANEXO II - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025/2026)

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
 PROC Nº 24976025
 FOLHA Nº 1
 VISTO X

GRUPO	SUBGRUPO / ORGANIZAÇÃO	NOVA META FÍSICA	R\$ UNITÁRIO	R\$ FEDERAL	R\$ ESTADUAL (Tabela SUS Paulista)	R\$ MUNICIPAL	PROPOSTA FINANCEIRA 2025
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	02 - Diagnóstico em laboratório clínico 0202 - exames laboratoriais diversos SIGTAP (coleta e análise dos resultados) (Inclui extracredenciados)	80.050	R\$ 5,41	R\$ 433.070,50	R\$ -	R\$ 14.000,00	R\$ 447.070,50
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	03 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica 0203020049 - IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) 02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	13	R\$ 85,81	R\$ 557,79	R\$ 557,79	R\$ -	R\$ 1.115,57
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	04 - Diagnóstico por radiologia 0204 - radiografias diversas simples	200	R\$ 10,09	R\$ 1.344,86	R\$ 672,43	R\$ -	R\$ 2.017,29
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	05 - Diagnóstico por ultrassonografia 0205 - ultrassonografias diversas simples 0205 - ultrassonografias diversas com doppler 0205 - ecocardiografias de estresse, transesofágica e transtorácica	1.200	R\$ 100,00	R\$ 31.200,00		R\$ 88.800,00	R\$ 120.000,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	06 - Diagnóstico por tomografia 0206 - tomografias diversas angiotomografias	350	R\$ 275,00	R\$ 39.200,00	R\$ 19.600,00	R\$ 37.450,00	R\$ 96.250,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	07 - Diagnóstico por ressonância magnética 0207 - ressonâncias magnéticas diversas R\$ 268,75 angiorressonâncias R\$ 268,75 (Distribuição Municipal)	100	R\$ 403,13	R\$ 26.875,00	R\$ 13.437,50	R\$ 0,75	R\$ 40.313,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	07 - Diagnóstico por ressonância magnética 0207 - ressonâncias magnéticas diversas R\$ 268,75 angiorressonâncias R\$ 268,75 (Distribuição Regional)	190	R\$ 403,13	R\$ 51.062,50	R\$ 25.531,25	R\$ 0,95	R\$ 76.594,70
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	09 - Diagnóstico por endoscopia 0209010029 - Colonoscopia (Coloscopia) R\$ 48,16 1 0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia R\$ 112,66 1	290	R\$ 679,04	R\$ 26.333,28	R\$ 26.333,28	R\$ 144.255,16	R\$ 196.921,72
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	10 - Diagnóstico por radiologia intervencionista 204060010 - ARTROGRAFIA 210010045 - AORTOGRAFIA ABDOMINAL 210010053 - AORTOGRAFIA TORÁCICA 210010061 - ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORÁCICA 210010070 - ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO 210010088 - ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA) 210010096 - ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLERÓTICA AORTO-ILIACA E DISTAL 210010100 - ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL 210010118 - ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL 210010126 - ARTERIOGRAFIA PÉLVICA 210010134 - ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA 210010142 - ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO) 210010150 - ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	5	R\$ 597,05	R\$ 1.456,05	R\$ 728,03	R\$ 801,16	R\$ 2.985,23
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	11 - Métodos diagnósticos em especialidades 211020036 - Eletrocardiograma R\$ 5,15 1 211020044 - Monitoramento pelo sistema Holter (3 canais) R\$ 30,00 1 211020052 - Monitorização ambulatorial de pressão arterial(M.A.P.A) R\$ 10,07 1 211020060 - Teste de esforço / teste ergométrico R\$ 30,00 1 211050083 - Eletroencefalografia R\$ 27,00 1	120	R\$ 220,46	R\$ 2.453,28	R\$ 2.453,28	R\$ 21.548,64	R\$ 26.455,20
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	11 - Métodos diagnósticos em especialidades 06 - Diagnóstico em oftalmologia 0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO R\$ 12,34 1 0211060038 - CAMPÍMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO R\$ 40,00 0,5 0211060054 - CERATOMETRIA R\$ 6,37 1 0211060062 - CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS) R\$ 10,11 1 0211060100 - FUNDOSCOPIA R\$ 3,37 1 0211060119 - GONIOSCOPIA R\$ 6,74 1 0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA R\$ 24,24 0,5 0211060151 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL R\$ 3,37 1 0211060259 - TONOMETRIA R\$ 3,37 1 0211060208 - TESTE DE PROVOCACÃO DE GLAUCOMA R\$ 6,74 1 0211060232 - TESTE ORTÓPTICO R\$ 12,34 1 0211060240 - TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO R\$ 12,34 1 0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA R\$ 24,24 1	95	R\$ 80,00	R\$ 1.209,93	R\$ 886,64	R\$ 5.503,42	R\$ 7.600,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	11 - Métodos diagnósticos em especialidades 06 - Diagnóstico em oftalmologia PROCEDIMENTOS AVULSOS (R\$ 198,00) 0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA(MONOCULAR) R\$ 24,24 1 0211060186 - RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE BINOCULAR R\$ 64,00 0,5 0211060178 - RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR 24,68 0,5 0211060160 - POTENCIAL VISUAL EVOCADO R\$ 24,24 1 0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA R\$ 65,00 0,5	6	R\$ 185,40	R\$ 242,06	R\$ 135,58	R\$ 734,76	R\$ 1.112,40

COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA BRAGANCA PAULISTA
INFORMAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (S.I.A.)
ATENDIMENTOS ELETIVOS EM AMBULATÓRIO
ADITAMENTO III (ANEXO II - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025/2026)

P. M. Bragança Paulista
 PROC Nº 289.160/23
 FOLHA Nº 3
 VISTO

GRUPO	SUBGRUPO / ORGANIZAÇÃO	NOVA META FÍSICA	R\$ UNITÁRIO	R\$ FEDERAL	R\$ ESTADUAL (Tabela SUS Paulista)	R\$ MUNICIPAL	PROPOSTA FINANCEIRA 2025
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Oftalmo Triagem R\$ 50,00 e Pacote R\$80,00 Especialidades R\$ 102,00 Psiquiatria R\$ 150,00 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) Psico R\$ 70,00 Nutricionista R\$ 70,00	550	R\$ 90,53	R\$ 5.296,50	R\$ -	R\$ 44.496,83	R\$ 49.793,33
04 - Procedimentos cirúrgicos	01-01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 0401010058 - Exeres de tumor de pele e anexos (não realizadas no Ambulatório de Especialidades) 0401010040 - Eletrocoagulação de lesão cutânea	3	R\$ 300,00	R\$ 37,38	R\$ -	R\$ 862,62	R\$ 900,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	05 - Cirurgia do aparelho da visão 405010184 - Tratamento Cirúrgico da Blefarocalase 405030053 - Injeção intra-vitreo 405050402 - Radiação para crosslinking corneano 405050364 - Tratamento Cirúrgico de Pterigio 405040199 - Tratamento Cirúrgico de Xantelasma 405050020 - Capsulotomia a yag laser 405050194 - Iridotomia a laser 405030045 - Fotocoagulação a laser	50	R\$ 749,65	R\$ 9.643,56	R\$ 3.857,36	R\$ 23.981,58	R\$ 37.482,50
04 - Procedimentos cirúrgicos	17 - Anestesiologia 0417010060 - Sedação	100	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00	R\$ -	R\$ 3.030,00
03 - Procedimentos clínicos	02 - Fisioterapia 0302050019 - Musculoesqueléticas 0302060057 - Neurocirurgia	400	R\$ 41,00	R\$ 2.540,00	R\$ -	R\$ 13.860,00	R\$ 16.400,00
03 - Procedimentos clínicos	01-05 - Atenção domiciliar 0301050015 - Acompanhamento VMNI 0301050066 - Instalação / Manutenção VMNI	1	R\$ 1.179,38	R\$ 621,99	R\$ -	R\$ 557,39	R\$ 1.179,38
03 - Procedimentos clínicos	Câmara Hiperbárica Não possui código procedimento	10	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
07 - Órteses, próteses e materiais especiais	01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico (Inclui extracredenciados) e Ofertas de Cuidados Integrados Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	6	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	01 - Atenção em Oncologia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia	10	R\$ 384,93	R\$ 2.566,20	R\$ 1.283,10	R\$ -	R\$ 3.849,30
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	02 - Atenção em Cardiologia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia	88	R\$ 262,66	R\$ 15.409,39	R\$ 7.704,69	R\$ -	R\$ 23.114,08
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	03 - Atenção em Ortopedia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia	40	R\$ 159,22	R\$ 4.245,87	R\$ 2.122,93	R\$ -	R\$ 6.368,80
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	04 - Atenção em Otorrinolaringologia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia	10	R\$ 150,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	05 - Atenção em Oftalmologia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia	60	R\$ 184,88	R\$ 7.395,20	R\$ 3.697,60	R\$ -	R\$ 11.092,80
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	06 - Atenção em Saúde da Mulher 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde da Mulher - Ginecologia	30	R\$ 500,30	R\$ 10.473,30	R\$ 4.363,93	R\$ -	R\$ 14.837,23
TOTAL		83.977		R\$ 675.749,64	R\$ 115.380,38	R\$ 405.053,27	R\$ 1.181.345,81



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária da Saúde

PA 20160/2025 – VISTO

FOLHA 843

Bragança Paulista, 03 de dezembro de 2025

À Ilma. Senhora

Dra. Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração

Prezada Senhora,

Encaminho, por meio deste, a solicitação de análise e parecer para celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio entre o Município de Bragança Paulista e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista, bem como os devidos encaminhamentos para sua formalização.

1. Do Contexto

Os repasses inframencionados tratam-se de recursos financeiros do ente Federal, disponibilizados por meio de emendas parlamentares, todos destinados ao incremento temporário para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, totalizando R\$ 5.700.000,00.

1.1 Dos Recursos

A proposta contempla os seguintes repasses financeiros:

Repassse A: recurso temporário, em parcela única, emenda **28130010**, no valor de R\$ 1.500.000,00, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.345, de 27 de junho de 2025, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Repassse B: recurso temporário, em parcela única, emenda **44710015**, no valor de R\$ 600.000,00, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.474, de 04 de julho de 2025, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Repassse C: recurso temporário, em parcela única, emenda **37170020**, no valor de R\$ 1.000.000,00, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.492, de 07 de julho de 2025, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Repassse D: recurso temporário, em parcela única, emenda **40350001**, no valor de R\$ 200.000,00, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.505, de 08 de julho de 2025, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Repassse E: recurso temporário, em parcela única, emenda **44440002**, no valor de R\$ 300.000,00, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP

(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária da Saúde

PA 20160/2025 – VISTO 2 FOLHA 877

Especializada à Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Repasse F: recurso temporário, em parcela única, emenda **50410002**, no valor de R\$ 2.100.000,00, proveniente do Bloco de Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 8.268, de 29 de setembro de 2025, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. Da contrapartida do Prestador

A adição no Plano Operativo Anual - POA trata-se de recurso proveniente de contrapartida pela Irmandade Senhor Bom Jesus dos Passos Santa Casa de Bragança Paulista de recursos federais advindos de emendas parlamentares destinadas a entidade, no montante de 20% do valor total, em 12 parcelas mensais, qual será distribuído entre os itens compreendidos no POA para melhor execução do serviço.

VALOR TOTAL DOS REPASSES	VALOR A SER CONTRAPARTIDA (20% DO TOTAL)	PARCELA MENSAL (12 MESES)
R\$ 5.700.000,00	R\$ 1.140.000,00	R\$ 95.000,00

3. DO CUSTEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA – OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) EM SAÚDE DA MULHER – GINECOLOGIA

A adição no Plano Operativo Anual (POA) refere-se a recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, e da Deliberação CIB-SP nº 73/2025, a ser destinado especificamente ao custeio da oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher – Ginecologia, distribuído entre os itens previstos no POA, para os fins nele estabelecidos e a melhor execução do serviço.

4. Documentos Anexos

Documento I – Portaria GM/MS nº 7.345/2025 (referente ao Repasse A);

Documento II – Portaria GM/MS nº 7.474/2025 (referente ao Repasse B);

Documento III – Portaria GM/MS nº 7.492/2025 (referente ao Repasse C)

Documento IV – Portaria GM/MS nº 7.505/2025 (referente ao Repasse D);

Documento V – Portaria GM/MS nº 7.632/2025 (referente ao Repasse E);

Documento VI – Portaria GM/MS nº 8.268/2025 (referente ao Repasse F);



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária da Saúde

PA 20160/2025 – VISTO *[assinatura]* FOLHA *845*

Documento VII – Portaria GM/MS nº 7.273/2025 & Deliberação CIB-SP nº 73/2025 (referente ao custeio de OCI em Saúde da Mulher);

Documento VIII – Extratos bancários dos repasses;

Documento IX – Minuta do 3º Termo de Aditamento ao Convênio (POA ANEXO).

Outros documentos e informações pertinentes encontram-se disponíveis neste processo administrativo.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARMEM SILVIA
GUARIENTE:066
25387819

Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
Dados: 2025.12.03
16:31:41 -03'00'

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Secretária Municipal de Saúde



A/C STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

P. M. Bragança Paulista
PROC N° 20160125
FOLHA N° 896
VISTO 28

Tendo em vista a necessidade de novo aditamento, conforme pedido nas folhas retro, encaminho para apreciação da Sra. Secretária, com o objetivo de obter manifestação jurídica e consequente autorização para prosseguimento à coleta de assinaturas e eventual publicação do referido aditamento.

ressalto que esta via digital se dá pela necessidade de celeridade do presente, sendo que a integral do processo será anexada fisicamente ao volume correspondente.

Por fim, segue anexo o convênio original, caso seja necessário a conferência.

Sem mais, agradeço desde já e presto-me a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pedro Abrahão, SMSA

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



11/12/2025 10:04:34
ESTER PEREIRA DE MELO

À SMSA

P. M. Bragança Paulista
PROC Nº 20160125
FOLHA Nº 897
VISTO 7

Remeto os autos, conforme deliberação da Sra. Secretária, para prosseguimento.

Atenciosamente,

Ester Melo

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



A/C DR. GODOI

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 201605
FOLHA Nº 899
VISTO 7

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA A RESPEITO DO ADITAMENTO PRETENDIDO.

Tendo em vista o parecer positivo da Sra. Secretária Municipal de Administração, encaminho este para a devida manifestação em caráter jurídico, uma vez que, salvo melhor análise, é essencial para o prosseguimento.

Ressalto que esta via digital se dá pela necessidade de celeridade no procedimento.

Sem mais, presto-me a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pedro Abrahão, SMSA.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



16/12/2025 09:23:05
JOSE PEREIRA DE GODOI

SEGUE PARECER EM FRENTE. BP. 16.12.2025 JPGODOI OAB/SP. 59.301

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP

16.12.2025
PROC Nº 20160125
FOLHA Nº 899
VISTO 28/12/25



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROC. Nº 20160125
FOLHA Nº 80
VISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº. 46.128/2.025
MODALIDADE: C O N V E N I O
OBJETO: CONVENIO ENTE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
E A IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de solicitação de análise e parecer para celebração do 3º terceiro termo de aditamento ao convenio entre o Município de Bragança Paulista e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista, mais especificamente quanto a repasses a serem feitos a conveniada com a consequente alteração do Plano Operativo Anual, nos termos que elenca no item I, II e III da clausula primeira e segunda da minuta. Esclarece que os repasses informados alhures, diz respeito aos repasses disponibilizados do ente federal por meio de emendas parlamentares, cuidando-se de recursos temporários em parcela única, com a respectiva anotação da contrapartida da prestadora conveniada, sendo que a adição no Plano Operativo Anual refere-se ao custeio aos itens previstos no POA Plano Operativo Anual, documentos I a IX do item 4 – documentos anexos, referentes aos repasses A, B, C, D, E, F, Portaria GM/MS nº. 7.273/2.025, extratos bancários dos repasses;

A Clausula terceira do convenio estabelece entre as obrigações do Município (conveniente), item IV, a obrigação de efetuar as transferências de recursos na forma estabelecida nesse instrumento;

Referidos autos vieram a esta Secretaria por instancia da titular da Secretaria Municipal de Saúde;

Esta a síntese necessária e suficiente do processado.

Não se vê qualquer eiva ou óbice legal para o desiderato posto, que traduz mero repasse oriundo do Governo Federal e daquele devidamente autorizado pelo Executivo Municipal.

Vale considerar que verbas/recursos financeiros advindo do Governo Federal e outras que estiverem devidamente autorizadas, tal como ocorre, não podem ser postergadas, na medida em que constituem condição necessária para que a conveniente possa dar cumprimento as obrigações a si cometidas no convênio, situações com essa, quer seja, transferências de recursos sequer acarretam alterações no ajuste, na medida em que expressamente previsto;

É que na espécie, simplesmente se atende a transferência de valores a pessoa certa e relacionada com o ajuste, cuidando-se de simples assistência financeira prestada pelo Ministério da Saúde, sendo que se cuidasse apenas disso poderia simplesmente se valer de mero apostilamento;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, Centro - CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.
Telefone (11) 4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

Não obstante isso, tal não se mostra possível, porque no caso segundo a Secretaria requisitante igualmente haverá alteração no Plano Operativo Anual; 2/85 0165

Contratos e convênios são acordos usados pela Administração Pública, mas se diferenciam pela finalidade e relação entre as partes, que seja, contratos envolvem partes com interesses opostos (ex: governo e empresa) para compra/serviço mediante pagamento, exigindo licitação e gerando vínculo contratual com penalidades, enquanto que convênios são parcerias de cooperação para um objetivo comum (ex: governo e ONG/outro ente), sem relação comercial, sem remuneração direta e com regras de transferência de recursos para ações conjuntas, focando na soma de vontades e não na contraposição de interesses;

Tal como nos contratos administrativos podem também sofrer modificações, nos casos previstos no mesmo e permitidos em lei. Essas, formalizadas por meio de instrumento usualmente denominado termo de aditamento, comumente denominado termo aditivo, sendo que este pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações de contrato;

Oposto do apostilamento, o aditivo contratual é o instrumento por excelência para proceder a alteração contratual, não tendo cabimento quando o propósito for exclusivamente dar cumprimento dos termos já avençados. A vontade de alteração contratual pode ter natureza uni ou plurilateral, nesse último quando surge da vontade das partes, sendo formalizado por aditamento propriamente dito.

Renato Geraldo Mendes, ao estabelecer a distinção entre apostilamento e termo aditivo, aduz que:- O aditivo traduz-se na inclusão de algo novo e que não constava no instrumento de contrato ou na exclusão de algo já previsto. Então o termo aditivo é o documento que serve para materializar uma alteração contratual. O apostilamento é apenas o registro do implemento de uma condição que estava previsto no contrato. Assim quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato;

A lei possibilita a utilização de simples apostila contratual nos casos de variação do valor decorrente de registro, (conforme índices e condições previstas no contrato celebrado), compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, alterações na razão ou denominação social do contratado e empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite de seu valor corrigido;

No caso, perfeitamente viável o pleito, quer seja, os repasses financeiros em questão, até porque o conveniente não é titular dos mesmos, na medida em que os recebe apenas para o devido repasse, se em termos o processamento do convênio, e alteração do Plano Operativo Anual, igualmente na medida em que ambas as situações estão previstas no convênio, (item IV da cláusula terceira e cláusula vigésima sétima), presumindo-se que a Secretaria gestora observou para tanto a Portaria GM/MS 3.123, de 7 de Dezembro de 2.006, cujo anexo II estabelece o fluxo para operacionalização do processo de contratualização no âmbito do programa de reestruturação e contratualização de hospitais filantrópicos no SUS;

Av. Antônio Pires Pimentel, nº. 2.015, Centro - CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.
Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

Em suma, estando previsto no convênio tal como realmente está, não se vê óbice a pretensão posta, procedendo-se ao aditamento em destaque;

É o que nos parece, sub. censura.

BRAGANÇA PAULISTA-SP. 16.12.2025

PROC Nº 3016 d25
FOLHA Nº 852
b



Assessoria de Godoi
Advogado do Município OAB/SP nº. 59.301

JOSÉ PEREIRA DE GODOI
OAB/SP. 59.301



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – SP

PA 20160/2025 – VISTO 7 FOLHA 853

À
CHEFIA DE GABINETE,

Diante do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a respeito da minuta, presente no referido processo, manifesto pela aprovação do presente, com as cláusulas mencionadas, seguindo este para procedimento de trâmite de **publicação**.

Atenciosamente,

CARMEM SILVIA
GUARIENTE:066
25387819

Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
Dados: 2025.12.16
11:13:24 -03'00'

Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde